



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

Aos 30 dias do mês de junho de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Nova Hartz/RS, sito à Rua Emilio Jost n.º 387, bairro Centro, nesta cidade, neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Neri Carlos Bueno Chicatto**, portador do CPF n.º 589.586.140-72, e de outro lado a empresa **BARONESA LTDA**, representada pelo Sr. **Fernando Rauber**, brasileiro, portador do CPF n.º 748.323.360-53 com sede na Rua Baroneza do Gravataí, n.º 72, bairro Cidade Baixa em Porto Alegre/RS, CEP 90.160-070, CNPJ n.º 73.993.362/0001-02, denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Licitatório n. 482/2025, Pregão Eletrônico, nº 10/2025, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2025, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)**, nos termos da Lei 14.133/2021, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo IV e V do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Os materiais de expediente deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, nas quantidades definidas pela Administração e conforme as especificações e quantidades necessárias à Administração Municipal;
- b) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital;
- c) O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a garantir a completa conservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;
- e) Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas dos materiais de expediente, sendo que o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;
- f) Todos os materiais de expediente serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito a marca, quantidades e etc, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;
- g) Os materiais de expediente deverão ser entregues nas quantidades que foram solicitados, em nenhuma hipótese o fornecedor poderá fazer entregas parciais, deverá o licitante vencedor fazer previsão de estoque dos produtos, a fim de não prejudicar a entrega;
- h) A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, no almoxarifado;
- i) Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM AS MARCAS COTADAS**, o Município não aceitará outro produto que não seja da marca efetivamente homologada, caso o licitante vencedor envie outro produto o mesmo **NÃO SERÁ ACEITO**, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

j) O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

k) O fornecimento dos materiais de expediente será submetido a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também de acordo com as condições do **TERMO DE REFERÊNCIA** (anexo V), que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, o fornecimento será denominado em conformidade aprovada.

3 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- b) Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 5º parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 114/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	ATÍLIO SUPER AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), N.º 18, FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 1KG	KG	PREMIER	20	20,48	409,60
11	CADERNO PEQ 48 FLS ESPIRAL CADERNO PEQUENO ESPIRAL, CAPA SIMPLES C/48 FOLHAS.	UN	PB	60	1,42	85,20
14	CAIXA GIZ DE CERA C/12 CAIXA DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	ALCALEX	35	1,99	69,65
30	COLA BRANCA 1KG COLA BRANCA LIQUIDA EM ACETATO DE POLIVINILA 1KG	UN	PIRATININGA	20	6,94	138,80
39	ETIQUETA AUTOCOLANTE COM 30 ETIQUETAS TAMANHO 25,4 X 66,7 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	COLACRIL	100	36,99	3.699,00
40	ETIQUETA AUTOCOLANTE COR BRANCA A4 C/ 01 ETIQUETA POR FOLHA CX. C/ 100 FOLHAS.	CX	COLACRIL	100	33,28	3.328,00
43	FIO DE NYLON 0,25MM, ROLO COM 100MT	RL	KIT	10	4,47	44,70
44	FITA ADESIVA 12 X 10 M FITA ADESIVA, ESTREITA, PEQUENA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO	UN	GATTE	100	0,37	37,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

	MONOFACE, MEDINDO 12 X 10M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA.					
55	FOLHA SULFITE COLORIDA A4 PACOTE C/50 FOLHAS 210MMX297MM	PAC	PMAR	5	6,99	34,95
59	GRAMPO COLCHETE Nº8, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	TOP	30	8,59	257,70
73	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210 MM, COM 50 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UN	PÁGINA	25	6,45	161,25
80	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA VERTICAL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TIPO PAPELEIRA PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS COM TRÊS DIVISÕES, COR FUME, EM ACRÍLICO, POSIÇÃO VERTICAL TAMANHO OFÍCIO.	UN	WALEU	30	48,94	1.468,00
85	PAPEL CELOFONE	UN	REALCE	20	1,29	25,80
88	PAPEL DUPLA FACE CORES DIVERSAS 480MMX660MM	UN	REALCE	50	0,69	34,50
92	PASTA AZ PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, 35CMX28CM, LOMBADA COM 8 CM, CAPA DE COR PRETO OU BRANCO COM PRETO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL.	UN	FRAMA	400	9,84	3.936,00
94	PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO C/ 31 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UN	POLIBRAS	10	35,79	357,90
102	PILHA LR44W- PILHA/BATERIA BOTÃO PARA UTILIZAÇÃO EM CAIXAS TÉRMICAS COM DISPOSITIVO DE MARCAÇÃO DE TEMPERATURA.	UN	ELGIM	100	0,79	79,00
117	ROLO PAPEL PARDO KRAFT 80CM GRAMATURA 80 ACIMA DE 9KG	UN	SENGES	10	89,99	899,90
133	VERNIZ ACRÍLICO 100ML VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE 100 ML	UN	ACRILEX	5	13,79	68,95



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- a) Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).
- b) As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.
- c) Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.
- d) Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:
 - 1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
 - 2. Em até 03 (três) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
- e) A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) Quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) Falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando por razão de interesse público;
- b) Quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7 - PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (DEZ) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8 - FISCALIZAÇÃO

- a) Cabe ao fiscal da ata de registro de preços proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 30 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.
- d) O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 – Secretaria Municipal da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade – 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (40)

3.33.90.30.16.01 – Material de Expediente - Cons. Imed. (2034)

04.00 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE

Projeto/Atividade – 2010 – Manutenção da Educação no Ensino Fundamental

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (186)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente – Cons. Imed. (2047)

04.02 – Manutenção do Ensino - Fundeb

Projeto/Atividade - 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (2062)

Projeto/Atividade – 2016 – Manutenção da Pré-Escola 30% Fundeb

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (2068)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ens. Fundamental

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (233)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2050)

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (240)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2052)

05.00 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

05.01 – Departamento Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade – 2030 – Manutenção das Atividades do Depto de Obras e Ser.Urb.

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16266)

3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(16860)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

06.00 – Secretaria Municipal da Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS
Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção da Saúde – ASPS
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (118)
3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2070)

07.00 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade – 2050 – Manutenção das Ativid. da Secretaria de Desenvolv. Social
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16158)
3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed. (16861)

08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos
08.01 - Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Captação Recursos
Projeto/Atividade – 2119 – Manutenção das Ativ.do Depart. de Planejamento Urbano
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16180)
3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(16862)

09.00 – Secretaria Municipal da Fazenda
09.01 - Departamento Municipal da Fazenda
Projeto/Atividade – 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (328)
3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(2040)

11.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
11.01 – Departamento Municipal de Indústria e Comércio
Projeto/Atividade – 2111 – Manutenção das Atividades do Depart.de Ind. E Comércio
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16731)
3.33.90.30.16.01 - Material de Expediente - Cons. Imed.(382)

11 - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

- a)** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega do item, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- b)** O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura;
- c)** Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação os materiais de expediente pelos responsáveis;
- d)** O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos;
- e)** A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos materiais de expediente e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;
- f)** Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

12 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021. 7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

13 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14 - CÓPIAS

14.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para o OG;
- b) Uma para a empresa registrada;
- c) Uma para publicação no PNCP; e
- d) Uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo Sr. **Fernando Rauber**, CPF nº 748.323.360-53, Carteira de Identidade nº 6019911021, representando a **BARONESA LTDA**, CNPJ nº 73.993.362/0001-02.

Nova Hartz, 30 de junho de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto
Prefeito Municipal

BARONESA LTDA
Fernando Rauber
Representante da Empresa
Telefone: (51) 4061-4757
E-mail: empenhosgrupobaronesa@gmail.com

1.º _____ 2.º _____